REGULAMENTO DO PASSATEMPO "11ªEDIÇÃO DA FESTA DE HALLOWEEN DO PANDA"

MODALIDADE:

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. O promotor do presente passatempo "**11ª Edição da Festa de Halloween do Panda**" é a **NOS Comunicações, S.A.**, pessoa coletiva nº.502604751, com sede em Rua Ator António Silva, nº9, 1600-404 Lisboa, adiante designada simplesmente por "NOS".

1.2. A participação neste Passatempo é voluntária e não existe intervenção direta nem indireta do fator sorte.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O Passatempo "**11ª Edição da Festa de Halloween do Panda"** destina-se exclusivamente a Clientes NOS que tenham o serviço televisão em situação regular, ou seja, sem saldo em dívida.

2.2. A participação neste passatempo é extensível aos filhos, cônjuge, companheiro(a), e enteados que façam parte do agregado familiar do titular do contrato de Cliente NOS, sem prejuízo, em qualquer caso, da inexistência de saldo em dívida por parte deste.

2.3. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, executivos, diretores, consultores e representantes da Empresa Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:

O Passatempo decorre de 13 de outubro a 22 de outubro de 2017, terminando às 23h59 deste último dia.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Podem participar todos os Clientes da NOS, que cumpram os requisitos definidos no ponto 2 e preencham os dados solicitados no formulário de participação na página do passatempo no site NOS.

4.2. Para participarem no Passatempo, os Participantes devem preencher todos os dados solicitados no formulário de participação.

4.3 As Participações que não satisfaçam integralmente as Condições e Requisitos estabelecidos neste Regulamento não serão consideradas para efeitos do Passatempo.

5. SELECÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES:

5.1. Serão premiados 10 participantes que deixem os dados solicitados na página do passatempo no site NOS, cumpram os critérios de participação e que tenham a resposta mais criativa.

5.2. Os vencedores são apurados pelo promotor do passatempo, sendo a sua decisão irrecorrível.

5.3. Cada participante pode participar as vezes que desejar mas só pode vencer um prémio neste passatempo.

6. PRÉMIOS:

6.1. Cada vencedor ganha 1 convite familiar (3 pessoas) para a Festa de Halloween do canal Panda, no Museu da Carris, no dia 28 de outubro, das 16h30 às 19h30

6.2. Os vencedores serão anunciados na mesma página do site onde decorreu o passatempo, no dia 24 de outubro, e serão contactados por email ou telefone, altura em que lhes serão dados mais detalhes sobre a entrega dos convites.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Empresa Promotora são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.

7.3. Os prémios não poderão ser trocados por dinheiro.

7.4. A Empresa Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

7.5. Os participantes autorizam, e garantem que o acompanhante autoriza, a utilização da sua imagem em foto e vídeo, capturada no evento para divulgação no site ou Facebook NOS e sites associados à sua participação neste Passatempo e sua presença no evento.

8. RESPONSABILIDADE:

8.1. A NOS Comunicações SA não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A NOS Comunicações SA não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço de televisão ou Videoclube.

9. DADOS PESSOAIS:

9.1. Os Participantes autorizam a Empresa Promotora a recolher e a tratar automaticamente os seus dados para efeitos deste Passatempo.

9.2. Os dados pessoais indicados no Formulário de participação são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação no Passatempo; a omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade. Os Participantes reconhecem que os dados circulam pela Internet não estão protegidos contra desvios eventuais e que a comunicação de senhas de acesso, passwords, códigos confidenciais e de qualquer informação sensível será efetuada sob a sua inteira responsabilidade.